

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - Des. Carmem Lúcia Santos Pinheiro  
0025216-89.2016.8.05.0000 Mandado De Segurança Cível - Jurisdição: Tribunal De Justiça  
Destinatário: Secretário De Administração Do Estado Da Bahia  
Endereço: 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, Centro Administrativo da Bahia, SALVADOR - BA - CEP: 41745-004



RECEBIDO  
EM: 15/04/21 às 10:46hs  
ASS: Thiago  
GABINETE/SAEB

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
Seção Cível de Direito Público

Processo: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL n. 0025216-89.2016.8.05.0000

Órgão Julgador: Seção Cível de Direito Público

IMPETRANTE: Sintest Sindicato dos Trabalhadores Em Educação do Terceiro Grau do Estado da Bahia Uefs

Advogado(s): DANILO SOUZA RIBEIRO (OAB:0018370/BA)

IMPETRADO: ESTADO DA BAHIA e outros (2)

Advogado(s):

DESPACHO

À vista da petição apresentada pelo impetrante no id. 13845517, **intime-se pessoalmente o Estado da Bahia, bem como oficiem-se as autoridades impetradas** para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovarem o cumprimento da obrigação de fazer determinada no nos presentes autos.

Diante da urgência que o caso requer, determino que sirva o presente despacho como mandado judicial.

Publique-se. Intime-se.

Salvador, Bahia, 19 de março de 2021.

Desa. Carmem Lúcia Santos Pinheiro